



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.444 /93

Registro fls.	Lvº
Publicação: <u>Bulletim Oficial</u>	
de Macaé, nº 36, fls. 2, Ano I	
Edição de	<u>20.11.93</u>
Assinatura:	
Servidor	

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ LAPA FILHO, a atual rua "E" localizada no loteamento São Marcos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de novembro de 1.993.

(Assinatura de Carlos Emir Mussi)
CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito